



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

**LEI Nº 677, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.**

### CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei nº 677/2011

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 12 / 12 / 2011

Natalina Maria da Silva  
Responsável

**“ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 671, DE 25/11/2011 E CÓDIGOS NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS.”**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Inclui-se no artigo 4º da Lei nº 671, de 25/11/2011, os seguintes parágrafos:

**“§ 4º - Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.**

**§ 5º - As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.”**

Art. 2º - Ficam alterados os seguintes códigos de Destinação de Recursos, constantes da Lei Orçamentária nº 671, de 25/11/2011:

*Handwritten signature*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

**“1.60 – Infra Estrutura Urbana e em Transportes e  
1.61 – Receitas não vinculadas” para “1.00 – Recursos  
Ordinários”**

**“1.58 – “Multas de trânsito” para 1.57 – “Multas de  
trânsito”**

**“1.57 – “Transferências de Recursos do Fundo  
Estadual de Assistência Social - FEAS” para 1.56 –  
“Transferências de Recursos do Fundo Estadual de  
Assistência Social - FEAS”**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 12 de dezembro de 2011.

  
**JOSÉ FRANCELINO DIAS**

Prefeito Municipal